



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 21/2021 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de julho de 2021.

Dispõe sobre retificação no Calendário Acadêmico Institucional
2 0 2 1 .

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e c o n s i d e r a n d o :

- O inteiro teor do processo nº 23348.005680/2020-84 ;
- A decisão do Conselho na 12ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 23/06/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Normativa n. 005/2020 CONSEPE, de 29 de outubro de 2020, c o n f o r m e s e g u e :

Onde se lê:

"[...]

Art. 3º Para Calendário Acadêmico Institucional 2021, serão permitidas algumas flexibilizações com previsão de períodos para início e fim de período letivo (trimestre e semestre), exames finais, conselhos de classe, dentre outras, em decorrência dos efeitos da pandemia em 2020 e 2 0 2 1 .

Parágrafo único. Deve ser reservado no mínimo 4 (quatro) dias em cada período letivo para os exames finais nos curso que fazem esta previsão.

[. . .] "

Leia-se:

"[...]

Art. 3º Para Calendário Acadêmico Institucional 2021, serão permitidas algumas flexibilizações com previsão de períodos para início e fim de período letivo (trimestre e semestre), exames finais, conselhos de classe, dentre outras, em decorrência dos efeitos da pandemia em 2020 e 2 0 2 1 .

§ 1º Deve ser reservado no mínimo 4 (quatro) dias em cada período letivo para os exames finais nos cursos que fazem esta previsão.

§ 2º Dentro dos limites e disponibilidade do curso e do campus, pode ser adotado cronograma diferenciado para estudantes ou turmas concluintes, visando possibilitar a conclusão do curso

de forma antecipada a este calendário, resguardado o cumprimento dos 200 dias letivos. [...]"

Art. 2º - Esta PORTARIA NORMATIVA entra em vigor em 23/06/2021.

(Assinado digitalmente em 21/07/2021 17:45)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: 1677525

Processo Associado: 23348.005680/2020-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **20/07/2021** e o código de verificação: **3c4f2789c2**